

---

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2023  
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023**

A Empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, com sede na Rua Felipe Schmidt, n. 2289, Centro, no Município de Ouro/SC, representada pela sócia **ROSANA MARIA GALLO POGGERE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2636288 e no CPF sob o nº 018.631.599-67, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, Parque Jardim Ouro, no Município de Ouro/SC, tempestivamente, com fulcro na Lei n. 8.666/93, vem, a presença dessa Comissão Permanente de Licitações, a fim de apresentar

**IMPUGNAÇÃO**

do edital, que se fundamenta no fato de que o objeto da licitação, conforme descrito no edital, é inexequível, violando o princípio da legalidade e da economicidade previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e demais normas aplicáveis à matéria.

**DOS FATOS**

O Município de Presidente Castello Branco – SC, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Neiva Kleemann Toniolo, deflagrou o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de iluminação do campo municipal, situado na Av. XV de Novembro, centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projetos constantes no anexo “I” deste edital.”*

Ocorre que, o item 1 da planilha orçamentária não são mais encontrados no mercado com as características descritas. Diante disso, apresenta-se a presente impugnação visando à adequação do edital de tomada de preço em epígrafe, e conseqüentemente sua republicação, conforme passa-se a fundamentar.

**DOS VÍCIOS NO CERTAME**

A seguir, apresento os fundamentos que sustentam a minha impugnação:

Impossibilidade de execução: O objeto licitado apresenta características técnicas ou requisitos que impossibilitam sua execução por qualquer empresa do mercado. Essa inviabilidade decorre de especificações técnicas descritas no item 2.5 do memorial descritivo,

---

---

pois não foram encontradas no mercado, empresas que forneçam luminárias de LED de 180W – 5000K **lente de 45 graus**, o que restringe indevidamente a competitividade e prejudica o interesse público.

#### *“2.5 – Iluminação*

*A iluminação será através de luminárias de LED instaladas em 6 postes Dr de 16 metros de altura, onde estamos considerando **66 luminárias de LED de 180W – 5000K lente de 45 graus**, 36 luminárias de LED de 180W – 5000K lente de 60 graus, totalizando 102 luminárias LED, (...)*

*Qualquer alteração das lâmpadas e das luminárias utilizadas no projeto afetará o cálculo luminotécnico, sendo necessário assim um novo projeto para a adequada iluminação.”*

Acontece que, referente aos itens 1 e 2, que são de grande relevância para a execução do objeto, todos os fornecedores que encontramos, que fornecem esse tipo de material, não possuem a *luminária com lente de 45 graus* (em negrito). Entramos em contato com o Engenheiro Sr. Ayalon Angelo de Moraes, e este nos informou que as luminárias que ele cotou na relação de materiais anexada ao memorial descritivo eram da marca Zagonel. Entretanto, ao contatar a empresa Zagonel, a mesma nos informou que não produz mais luminárias/refletores, com a lente de 45 graus, tornando inviável a execução da obra conforme o memorial descritivo. Como descrito no próprio memorial, qualquer alteração nas lâmpadas faz necessário um novo projeto para a adequação da iluminação.

Além disso, os valores das luminárias/refletores da planilha orçamentária estão bem abaixo do valor praticado no mercado, sendo que o custo de compra é mais alto que o valor máximo indicado na planilha orçamentária. Isso pode ter ocorrido devido a descrição inadequada dos itens 1 e 2 na planilha orçamentária, que descreve esses itens de forma genérica e imprecisa, impossibilitando a adequada compreensão por parte dos licitantes/orçamentistas de quais refletores devem ser fornecidos.

## **DO PEDIDO**

Diante do exposto, solicito à Comissão de Licitação que promova as devidas retificações no edital e seus anexos, a fim de sanar as irregularidades apontadas, assegurando a viabilidade e a competitividade do certame, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade.

Requeiro, ainda, o reconhecimento desta impugnação como tempestiva, nos termos do edital, e a suspensão do procedimento licitatório até que a matéria aqui alegada seja devidamente analisada e julgada.

---

Rosana Maria Galio Poggere  
CPF: 018.631.599-67  
Sócia-Administradora

---